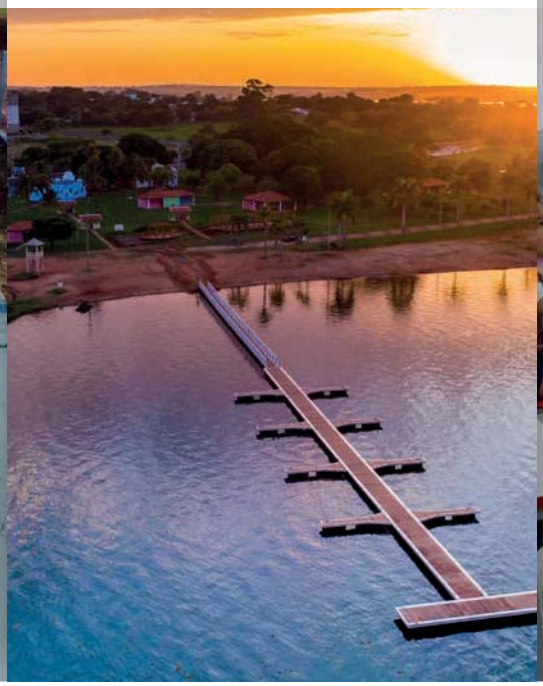
+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Terça-feira, 20 de janeiro de 2026 · Ano XIII | Edição nº 2851A

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Terça-feira, 20 de janeiro de 2026
Ano XIII | Edição nº 2851A

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Resoluções 3
Poder Legislativo 4
Licitações e Contratos 4
Cotação 4



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

COMISSÃO DISCIPLINAR DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DE FÉRIAS
RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Declara a nulidade do Ofício Nº 002/2026, do Departamento Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, do Processo Nº 211/2026 e do Processo Nº 8676/2025, por violação aos princípios da legalidade, do devido processo administrativo e da publicidade, restabelece a pontuação da equipe Imperador e mantém a tabela original das quartas de finais do Campeonato Municipal de Futsal de Férias.

A COMISSÃO DISCIPLINAR DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DE FÉRIAS, regularmente instituída e nomeada pela PORTARIA Nº 23.501, DE 13 DE JANEIRO DE 2026, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o princípio da publicidade é requisito essencial de validade e eficácia dos atos administrativos, garantindo transparência, controle social e ciência dos interessados;

CONSIDERANDO que, no âmbito dos Ofício Nº 002/2026, do Departamento Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, do Processo Nº 211/2026 e do Processo Nº 8676/2025, não foi observada a adequada publicidade dos atos praticados, em especial quanto à divulgação oficial das decisões e à formal ciência dos interessados, configurando vício insanável;

CONSIDERANDO os princípios do devido processo legal administrativo, do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que autoriza a Administração a anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a segurança jurídica, a isonomia entre as equipes participantes e a regularidade do Campeonato Municipal de Futsal de Férias;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a nulidade, para todos os efeitos legais, do Ofício Nº 002/2026, do Departamento Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, do Processo Nº 211/2026 e do Processo Nº 8676/2025, por violação aos princípios constitucionais da legalidade, do devido processo administrativo e da publicidade.

Art. 2º Fica determinado o imediato restabelecimento da pontuação originalmente atribuída à equipe Imperador, anteriormente à instauração do Ofício Nº 002/2026, do Departamento Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, do Processo Nº 211/2026, ficando assim definida a classificação oficial do Grupo B:

GRUPO B

TIMES	JOGOS	PONTOS	VITÓRIAS	SALDO DE GOLS
PEBEC & Marrecos Futsal	4	9	3	11
Imperador	4	7	2	17
Imperador Jr.	4	5	1	1
UFC Futsal	4	4	1	-6
JK A	4	2	0	-23

Art. 3º Fica mantida a tabela de jogos originalmente elaborada para as quartas de finais do Campeonato Municipal de Futsal de Férias, ficando sem efeito quaisquer alterações decorrentes do processo ora declarado nulo, sendo assim definido oficialmente os confrontos de quartas de final:

- Os Amigos x UFC – Terça-feira (20/01), às 20h30min

- JK B x Imperador Jr. – Quarta-feira (21/01), às 20h30min
- PEBEC & Marrecos Futsal x Marrecos Futsal (22/01), às 20h30min
- Imperador x Squadrão Júnior (23/01), às 20h30min.

Art. 4º Ficam revogados todos os atos administrativos que contrariem o disposto nesta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Pereira Barreto.

_____

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito Municipal

_____

Reginaldo Pereira Auto

Presidente da Comissão Disciplinar

_____

Braz José Dourado Júnior

Secretário da Comissão Disciplinar

_____

Daniel Dias de Oliveira

Membro da Comissão Disciplinar

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Cotação

INTERESSE DE ORÇAMENTO

COTAÇÃO 01/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, torna pública a manifestação de interesse do Legislativo em obter propostas de eventuais interessados para aquisição de 11 (onze) notebooks, destinados aos Vereadores da Câmara Municipal, para suporte às atividades legislativas, administrativas e institucionais, conforme as especificações técnicas mínimas estabelecidas no Anexo I. As propostas deverão ser enviadas via e-mail para divisao.administrativa@camarapereirabarreto.sp.gov.br até o dia **23/01/2026**.

Para efetivação de futura contratação, a empresa deverá apresentar as documentações necessárias à sua habilitação.

A presente cotação não implica necessariamente em contratação, sendo que, caso não haja a contratação, esta será devidamente justificada.

Para mais informações, poderão ser obtidas na Divisão Administrativa pelo telefone (18) 3704-4455 ou pelo e-mail.

Estância Turística de Pereira Barreto, 20 de janeiro de 2026.

Divisão Administrativa

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio Akira Irikura
Presidente da Câmara Municipal

Fábio José França (Tuquinha)
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br